



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2024

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços nº **01/2025**, referente ao contrato nº 37/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 158138-71/2023, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa HIGICLEAN III TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Referente à prestação de serviços de Manutenção predial para atender as necessidades da Reitoria do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, DO CONTRATO Nº 37/2024**, firmado em janeiro de 2025, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 6.838,62** (*seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos*), no preço mensal, passando de **R\$ 80.176,39** (*oitenta mil, cento e setenta e seis reais e trinta e nove centavos*) para **R\$ 87.015,01** (*oitenta e sete mil e quinze reais e um centavo*), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 1.044.180,12** (*um milhão e quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais e doze centavos*). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo, tendo como fato gerador a homologação da CCT PB000113/2025 com seu registro no MTE em 17/03/2025.

Para fazer frente à presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 82.063,44** (*oitenta e dois mil e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos*). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **02/01/2025** (data de início da vigência do contrato) a **02/01/2026** (data prevista para o fim do contrato). **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

"Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato, conforme art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 37/2024, por força do reequilíbrio econômico-financeiro CCT PB000113/2025, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE), e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 1.044.180,12** (um milhão e quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais e doze centavos).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2025, PTRES= 231620, FONTE= 1000000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **HIGICLEAN III TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

João Pessoa, setembro de 2025

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora- IFPB
CONTRATANTE

MARCUS AURÉLIO HUPSEL DE AGUIAR
Representante Legal -
CONTRATADA.